

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE – PREFEITO

Projeto / Atividade: 04.122.0026.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

Projeto / Atividade: 04.122.0027.2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Projeto / Atividade: 04.123.0027.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto / Atividade: 20.122.0027.2020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 12.361.0753.2024 – Administração e Encargos da Secretaria

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto / Atividade: 15.452.0068.2048 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Serv. Publ.

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto / Atividade: 10.301.0210.2050 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S

Projeto / Atividade: 10.301.0210.2055 – Manutenção e Encargos do FMS.

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.12.00 – SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL

Projeto / Atividade: 08.244.0172.2064 – Manutenção e Encargos da Secretaria

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 08.244.0172.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Projeto / Atividade: 27.122.0027.2035 – Manutenção do Departamento de Esporte

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.17.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

Projeto / Atividade: 18.544.0613.2078 – Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.18.00 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto / Atividade: 13.695.0707.2077 – Manutenção Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.36 (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física)

3.3.90.39 (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica)

FONTES:001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela FRANCISCO GOMES DE SOUSA JUNIOR 04811957342 – Ana Célia Soares Gomes.

João Costa - PI, em 25 de março de 2020.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020

O Pregoeiro do Município de João Costa, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo licitatório em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de pessoa Física e/ou Jurídica que atue no ramo de restaurante para prestar serviços ao Município de João Costa - PI, compreendendo fornecimento de refeição para café da manhã - almoço - jantar, tipo quentinhas, e considerando o Parecer Jurídico favorável no sentido de que se deva se dar prosseguimento ao processo, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, em favor da empresa: FRANCISCO GOMES DE SOUSA JUNIOR 04811957342, inscrita sob CNPJ nº. 17.632.338/0001-69, com o valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), referente aos itens 01 e 02.

João Costa - PI, em 25 de março de 2020.

Alfredo Reis Mulungú
Pregoeiro do Município de João Costa - PI



DECRETO Nº 015/2020

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19).

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, e **CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença COVID -19, causada pelo Novo Coronavírus, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

(Continua na próxima página)



CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Governo do estado do Piauí, que regulamenta a lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe no âmbito do município de Guadalupe – PI, sobre as medidas de emergência de saúde pública, tendo em vista a situação mundial do novo Coronavírus como pandemia e das outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), com a seguinte composição:

- I. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** (Jucilene Andrade Ferreira - Enfermeira – Coordenadora da ESF, Sebastião Renildo de Freitas Bandeira - Médico da ESF, Diva Maria dos Santos Sousa – Enfermeira – Diretora do Hospital Local de Guadalupe, Tailândia Pereira de Sá – Coordenadora de Vigilância em Saúde)
- II. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Edson Sousa Rodrigues – Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;
- III. **SECRETARIA DE GOVERNO:** (Adcarlton Rodrigues da Silva – Sec. Mun. Governo, João Alberto Bandeira Arnaud Filho – Assessor Jurídico);
- IV. **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ 2ª CIA/10ª BATALHAO** – Reginaldo de Sousa Silva – Capitão da PM, Comandante da 2ª CIA/10 BPM.

Parágrafo único. O Comitê deverá adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da COVID – 19, doença causada pelo novo Coronavírus;

Art. 2º. A atuação do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), será por um período de tempo determinado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública em decorrência da doença COVID -19, causada pelo Novo Coronavírus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em dezenove de março de dois mil e vinte.


 Maria Jozeneide Fernandes Lima
 Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe – Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2020, no dia 29 de abril do corrente ano às 8:30h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a contratação de agência de publicidade/portal de notícia regional, para produção, criação e aquisição de programas para rádios locais sob sua inteira responsabilidade, controle de campanhas publicitárias em sites (regional) com postagens de banners e matérias referentes aos avisos e informativos dos atos da administração direta e indireta do município de Guadalupe, criação de mídias para rádios (vinhetas gravadas e/ou textos) e outros elementos de divulgação de campanhas e ações da administração pública municipal, que se processará pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, pelo regime de empreitada por preços unitários em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 12.232/2010 e Lei nº. 4.680/1965, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 26 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 – Centro, Guadalupe-PI.



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe – Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 018/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 10:00h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 26 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 – Centro, Guadalupe-PI.



A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 27 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.



A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 11h:20m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor por lote, cujo objeto: contratação de empresa de para fornecimento de material de informática (consumo) destinados a atender a necessidade da administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 27 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	331/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001114/2020
Vigência:	24.03.2020 a 31.12.2020
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional Ebenezer Gueliros -CEDEG- Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil reais).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00